



DECRETO Nº 048/2018 – DE 19 DE ABRIL DE 2018

“ANULA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XXXI, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Água Doce instaurou o processo de Credenciamento nº 001/2018, visando a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis e imóveis inservíveis;

CONSIDERANDO, entendimento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina que recomendou a deflagração de processo licitatório em detrimento de processo de credenciamento, para a respectiva contratação;

CONSIDERANDO, a Súmula 473 do STF, que determina que administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado integralmente o Processo de Credenciamento nº 001/2018, visando a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Água Doce;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal